



**EXAME DE SUFICIÊNCIA
PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM AUDITORIA MÉDICA 2026**

CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS DA ANÁLISE CURRICULAR

O INSTITUTO QUADRIX torna pública convocação para entrega de documentos referente à análise curricular do **EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM AUDITORIA MÉDICA 2026**, de acordo com os procedimentos a seguir estabelecidos.

1 DA ANÁLISE CURRICULAR

1.1 Estão convocados para a análise curricular os candidatos aprovados na prova discursiva e relacionados no item 2 deste comunicado.

1.2 A análise curricular terá caráter **unicamente classificatório**.

1.3 Serão aceitos exclusivamente os documentos relacionados no Anexo II do edital nº 1.939, observados os respectivos limites de pontuação. Não serão considerados documentos diversos dos previstos no referido anexo. Somente deverão enviar documentação os candidatos que possuírem ao menos um dos documentos nele relacionados.

1.4 A entrega dos documentos deverá ser realizada exclusivamente por via eletrônica, no **período das 10 horas do dia 17 de setembro de 2026 até as 18 horas do dia 19 de setembro de 2026**.

1.4.1 Para o envio da documentação comprobatória, o candidato deverá acessar seu login no ambiente do candidato (<https://www.quadrix.org.br/login>), no campo de sua inscrição clicar em "Análise Curricular", e realizar o *upload* de arquivos seguindo as instruções contidas no sistema.

1.4.2 A documentação comprobatória relacionada no Anexo II do edital nº 1.939 deverá ser enviada em arquivos com extensão ".gif", ".png", ".jpeg" ou ".pdf", observado o tamanho máximo de 2 MB por arquivo.

1.4.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar se cada arquivo enviado corresponde à respectiva alínea selecionada no sistema de *upload*. Os arquivos que não corresponderem à alínea selecionada serão desconsiderados para fins de análise e pontuação.

1.4.4 Após o encerramento do prazo estabelecido, não será permitido acrescentar, substituir ou complementar a documentação enviada.

1.4.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, provenientes de arquivos corrompidos, enviados fora do prazo ou encaminhados por via postal, por *e-mail* ou por requerimento administrativo.

1.4.6 O candidato que não enviar a documentação comprobatória no prazo e na forma estabelecidos neste comunicado e no Edital nº 1.939 não obterá pontuação na fase de análise curricular. Os documentos incompletos, ilegíveis, rasurados ou provenientes de arquivos corrompidos serão desconsiderados, não sendo atribuída pontuação.

1.5 O envio da documentação comprobatória é de exclusiva responsabilidade do candidato. O INSTITUTO QUADRIX não se responsabiliza por problemas de ordem técnica nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem o envio da documentação. Os documentos enviados serão válidos exclusivamente para este exame, não serão devolvidos e deles não serão fornecidas cópias.

1.6 A veracidade das informações prestadas e dos documentos enviados é de inteira responsabilidade do candidato. A constatação, a qualquer tempo, de informação inverídica, fraude ou falsidade documental acarretará a desconsideração do documento e, conforme o caso, a anulação da pontuação atribuída, a eliminação do candidato do exame e a anulação do resultado ou da certificação eventualmente concedida, observados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis e da comunicação do fato às autoridades competentes.

1.7 A pontuação obtida nesta fase será considerada exclusivamente para fins de classificação.

1.8 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 1.939, não podendo alegar desconhecimento de suas disposições.

2 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1 Relação dos candidatos convocados para entrega de documentos para a análise curricular, na seguinte ordem: número de inscrição em ordem crescente.

761000001 / 761000005 / 761000006 / 761000010 / 761000012 / 761000013 / 761000014 / 761000015 / 761000020 / 761000023 / 761000026 / 761000027 / 761000028 / 761000033 / 761000035 / 761000036 / 761000037 / 761000039 / 761000042 / 761000043 / 761000044 / 761000046 / 761000048 / 761000049 / 761000050 / 761000051 / 761000052 / 761000054 / 761000059 / 761000062 / 761000064 / 761000065 / 761000066 / 761000067 / 761000070 / 761000071 / 761000072 / 761000073 / 761000074 / 761000075 / 761000076 / 761000080 / 761000081 / 761000082 / 761000083 / 761000087 / 761000088 / 761000089 / 761000091 / 761000092 / 761000093 / 761000095 / 761000097 / 761000100 / 761000101 / 761000102 / 761000104 / 761000106 / 761000108 / 761000109 / 761000111 / 761000112 / 761000115 / 761000116 / 761000118 / 761000120 / 761000121 / 761000122 / 761000124 / 761000125 / 761000126 / 761000127 / 761000128 / 761000130 / 761000133 / 761000134 / 761000135 / 761000136 / 761000137 / 761000138 /

761000139 / 761000142 / 761000144 / 761000146 / 761000149 / 761000151 / 761000155 / 761000158 / 761000159 / 761000160 /
761000161 / 761000163 / 761000164 / 761000165 / 761000170

Brasília/DF, 16 de setembro de 2026.
INSTITUTO QUADRIX